



VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: A RESPONSABILIDADE DO ESTADO EM GARANTIR UM PARTO DIGNO E SEGURO À GESTANTE VULNERÁVEL

Edieges Nayara Souza da Silva¹, Jaqueline da Silva Paulich²

¹ Acadêmica do Curso de Direito, UNICESUMAR, Maringá-PR. Bolsista PROBIC/UniCesumar. edieges@hotmail.com

² Orientadora, Mestre, Docente do Curso de Direito, UNICESUMAR

RESUMO

O tema abordado na presente pesquisa “Violência Obstétrica”, é assunto pouco explorado no cenário brasileiro, visto que o conhecimento que se tem sobre o tema é insuficiente para que a gestante identifique que foi vítima de um tipo de violência. Em muitos casos percebe-se que a gestante não tem ciência de que a violência pela qual passou é entendida como abusiva pelo ordenamento jurídico brasileiro. Muitas mulheres que se encontram em estado de vulnerabilidade acreditam que faz parte do procedimento do parto normal tais condutas tomadas pelos profissionais de saúde. Busca-se identificar o momento em que se inicia e que se finda a responsabilidade do Estado em relação a proteção da gestante em seu parto, visto que é de responsabilidade do Estado garantir que a parturiente tenha um tratamento digno quando esta se utiliza de hospitais públicos. Outra questão pertinente é a responsabilidade dos profissionais que atuam nesses casos, e a possibilidade de indenização da gestante que sofre qualquer forma de violência durante o parto. Considera-se responsabilidade do Estado a implementação de políticas públicas de conscientização para as gestantes, bem como a fiscalização destas práticas, evitando assim posteriormente necessidade de uma ação judicial contra o hospital ou o profissional responsável pelo procedimento. O tratamento da gestante de forma digna, atendendo aos seus direitos à saúde, acesso aos locais de tratamento, e atendimento adequado, decorre do princípio da dignidade da pessoa humana, que é entendido como o núcleo dos direitos da personalidade. Dessa forma, ao se proporcionar tratamento digno à gestante, estar-se-á concretizando seus direitos, respeitando os princípios e fundamentos Constitucionais.

PALAVRAS-CHAVE: Violência obstétrica, direitos da personalidade, Responsabilidade civil.